



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO Nº 04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JORDANO PASE MORO**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade nº 1115347773 e inscrito no CPF sob nº 031.948.450-55, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROGER DUTRA LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.142.605/0001-07, localizada na Rua Fernando Osório, nº 698, bairro Uruguai, na cidade de Canguçu/RS, neste ato representado pelo Sr. **ROGER DUTRA LUIZ**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canguçu/RS, portador da Carteira de Identidade nº 1083758861, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 004.120.100-03, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 31 de março de 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aditamento de prorrogação de prazo contratual referente à contratação de empresa especializada no transporte escolar de alunos da Rede Pública Estadual e Municipal do Ensino Médio e Fundamental - meio rural - do Município de Ivorá.

1.2 O presente aditamento se justifica pela necessidade de oferecer transporte escolar aos alunos da rede pública municipal e estadual, zona rural, do Município de Ivorá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O respectivo aditamento começa a vigorar a partir de 17 de dezembro de 2022 até o dia 31 de março de 2023, onde o contrato original poderá ter reajuste contratual, caso prorrogado.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

3.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá/RS, 06 de Dezembro de 2022.

JORDANO PASE MORO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

ROGER DUTRA LUIZ
ROGER DUTRA LUIZ LTDA
CONTRATADA